



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, E A EMPRESA PTLs SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO** por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 26.664.015/0001-48, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna Substituta,

conforme Portaria nº 444 de 01/03/2013, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PTLS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ - sob o número 09.162.855/0002-74, com sede na Avenida das Nações Unidas, 12.901, Conjunto N-1802, 18º andar, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP: 04578-910, neste ato representada pelo

doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, sob a forma de execução indireta, tendo em vista o que consta no Processo nº **00190.110800/2016-13**, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, redação atualizada, combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 18,37 % (dezoito vírgula trinta e sete por cento) do item 18 do Contrato nº 25/2017, suporte técnico *8x5xNBD - Switches de acesso Cisco 2960S-48LPS-L-SmartNet*, para switches de acesso da marca CISCO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o item 18 da tabela da Cláusula Terceira e o caput da Cláusula Décima Terceira do Contrato, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA DOS QUANTITATIVOS

Tabela 2 – Quantitativos dos Objetos

Item	Descrição	QTD aditamento	Valor Unitário Suporte (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Unidade (mês)	Valor Total (R\$)
18	Suporte 8x5xNBD - Switches de acesso Cisco 2960S-48LPS-L-SmartNet	36	156,83	5.645,88	18	101.625,84

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

*A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo acréscimo de 36 suportes de switches o valor mensal de R\$ 5.645,88 (cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), totalizando R\$ 101.625,84 (cento e um mil seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos)."*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 101.625,84 (cento e um mil seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), em conformidade com os créditos aprovados por meio da Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, LOA 2019, conforme tabela abaixo.

Os dispêndios previstos para o exercício seguinte serão inclusos no PLOA 2020, quando de sua elaboração.

VALOR 2019	PTRES	PI	UGR	ND	DESCRIÇÃO

45.167,04

139497

10.02.00

370041

33.90.40

Serviços de TIC - PJ.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas eletronicamente pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

[REDACTED]	[REDACTED]
-	[REDACTED]
Controladoria-Geral da União	PTLS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.
CONTRATANTE [ASSINADO ELETRONICAMENTE]	CONTRATADA [ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Usuário Externo**, em 08/05/2019, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Usuário Externo**, em 08/05/2019, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Diretora de Gestão Interna, Substituta**, em 09/05/2019, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Testemunha**, em 09/05/2019, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Testemunha**, em 09/05/2019, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador

1100784 e o código CRC 7A2B0413